



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.120

De 27 de março de 1975

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Araraquara.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 24 de março de 1975, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Na Tabela I, Cargos de Carreira de Provisamento Efetivo, de que trata o artigo 1º, da lei nº 2.046, de 28 de março de 1974, que dispõe sobre o quadro de funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, fica criado mais 01 (um) cargo de Assistente de Administração, IV, referência, 16, da escala de vencimentos referida no artigo 2º da mesma lei, e reajustada pela lei nº 2.098, de 28 de novembro de 1974.-

Artigo 2º - Fica extinto 01(um) cargo de Escriurário I, referência 09, constante da Tabela I, Cargos de Carreira de Provisamento Efetivo, a que se refere o artigo 1º, da mencionada lei nº 2.046.-

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, no presente exercício, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, do Poder Legislativo.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.- Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de Março de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).-

CLODOALDO MEDINA -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OSÍDIO DELPHINI -Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 44, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº 594/72

Wcal/

Autor: Mesa da Câmara  
Projeto de lei 11/75  
Processo 19/75